



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.917, de 04 de abril de 2023.

“Dispõe Sobre a Criação de Vagas no Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos e dá Outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Criadas no Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Óbidos, vagas para os cargos de provimento efetivo, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

Quant.	Cód.	NOMENCLATURA	Nível	Sal. Base
02	SU	Advogado	01	2.600,00

Art. 2º - Fica alterada de 08 (oito) para 10 (dez) o número total de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, inerente ao Grupo Ocupacional: Superior, Código SU, nível: 01, salário base: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Ficam incorporados no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo Quadro Geral de Cargos e Carreira, da Lei Municipal nº. **3.173**, de 04/12/98, e alteração especial/Lei Municipal nº 5.709, de 09 de dezembro de 2019, as vagas ora criadas, para os devidos fins de direito.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos consignados nas dotações próprias do orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de abril de 2023.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de abril de 2023.

MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.